

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/08/2024 a 15/08/2024

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|----|----------------|--|---------|----------------|
| 1 | 8905.01.007-36 | FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 8,44 |
| 2 | 8905.01.008-17 | CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 31,38 |
| 3 | 8905.01.014-65 | CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 22,50 |
| 4 | 8905.03.003-10 | CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 10,23 |
| 5 | 8905.03.004-09 | MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 9,52 |
| 6 | 8905.03.007-43 | CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 18,59 |
| 7 | 8905.03.021-00 | CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original. | Kg | 14,24 |
| 8 | 8905.04.029-02 | PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 46,05 |
| 9 | 8905.04.030-46 | PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 31,98 |
| 10 | 8910.08.004-18 | OVO DE GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade. | un | 16,46 |
| 11 | 8910.08.005-07 | OVO DE GALINHA extra, classe a, caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade. | un | 23,29 |
| 12 | 8910.09.001-29 | LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g. | un | 14,57 |
| 13 | 8910.09.002-00 | LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g. | un | 16,17 |
| 14 | 8910.09.008-03 | LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro | un | 4,74 |
| 15 | 8910.09.011-09 | LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro | un | 5,23 |
| 16 | 8910.09.025-04 | LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g. | un | 17,07 |

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/08/2024 a 15/08/2024

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|----|----------------|--|---------|----------------|
| 17 | 8910.10.005-04 | MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g. | un | 10,45 |
| 18 | 8910.10.030-15 | IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g. | un | 2,77 |
| 19 | 8910.10.031-04 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g | un | 2,72 |
| 20 | 8910.10.032-87 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g | un | 11,59 |
| 21 | 8910.10.034-49 | QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada. | un | 10,35 |
| 22 | 8910.10.035-20 | IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g. | un | 2,93 |
| 23 | 8915.11.005-45 | MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g. | un | 4,92 |
| 24 | 8915.11.012-74 | TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g. | un | 5,11 |
| 25 | 8915.11.016-06 | ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. | Kg | 7,07 |
| 26 | 8915.11.017-89 | ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. | Kg | 6,60 |
| 27 | 8915.11.018-60 | FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg. | un | 6,26 |
| 28 | 8915.11.019-40 | FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g. | un | 6,36 |
| 29 | 8915.11.020-84 | FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg. | un | 5,90 |
| 30 | 8915.11.031-37 | PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g. | un | 11,09 |
| 31 | 8915.11.032-18 | FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g. | un | 3,96 |
| 32 | 8915.11.038-03 | GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g. | un | 9,74 |

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/08/2024 a 15/08/2024

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|----|----------------|-------------------|---------|----------------|
| 33 | 8915.12.002-56 | ABÓBORA | Kg | 3,87 |
| 34 | 8915.12.003-37 | ABOBRINHA | Kg | 4,30 |
| 35 | 8915.12.004-18 | AGRIÃO | Kg | 10,34 |
| 36 | 8915.12.005-07 | AIPIM | Kg | 2,57 |
| 37 | 8915.12.006-80 | ALFACE, LISA | Kg | 7,71 |
| 38 | 8915.12.007-60 | ALHO | Kg | 28,62 |
| 39 | 8915.12.009-22 | BATATA DOCE | Kg | 4,52 |
| 40 | 8915.12.010-66 | BATATA, LAVADA | Kg | 8,53 |
| 41 | 8915.12.011-47 | BERINJELA | Kg | 4,58 |
| 42 | 8915.12.012-28 | BERTALHA | Kg | 6,91 |
| 43 | 8915.12.013-09 | BETERRABA | Kg | 5,25 |
| 44 | 8915.12.014-90 | BRÓCOLIS | Kg | 5,75 |
| 45 | 8915.12.015-70 | CEBOLA | Kg | 7,81 |
| 46 | 8915.12.016-51 | CENOURA | Kg | 4,26 |
| 47 | 8915.12.017-32 | CHEIRO VERDE | Kg | 50,55 |
| 48 | 8915.12.018-13 | CHICÓRIA | Kg | 16,06 |

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/08/2024 a 15/08/2024

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|----|----------------|---|---------|----------------|
| 49 | 8915.12.019-02 | CHUCHU | Kg | 2,48 |
| 50 | 8915.12.020-38 | COENTRO | Kg | 23,70 |
| 51 | 8915.12.021-19 | COUVE | Kg | 11,21 |
| 52 | 8915.12.022-08 | COUVE-FLOR | Kg | 6,13 |
| 53 | 8915.12.023-80 | VAGEM MANTEIGA | Kg | 8,48 |
| 54 | 8915.12.024-61 | ESPINAFRE | Kg | 5,15 |
| 55 | 8915.12.025-42 | TOMATE | Kg | 4,97 |
| 56 | 8915.12.026-23 | INHAME | Kg | 4,89 |
| 57 | 8915.12.029-76 | MILHO VERDE, ESPIGA | Kg | 5,07 |
| 58 | 8915.12.031-90 | PEPINO | Kg | 2,82 |
| 59 | 8915.12.032-71 | PIMENTÃO VERDE | Kg | 7,35 |
| 60 | 8915.12.033-52 | QUIABO | Kg | 9,22 |
| 61 | 8915.12.034-33 | REPOLHO | Kg | 3,41 |
| 62 | 8915.12.036-03 | HORTELÃ | Kg | 49,82 |
| 63 | 8915.12.037-86 | LOURO, VERDE | Kg | 8,84 |
| 64 | 8915.12.071-88 | BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g) | Kg | 17,85 |

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/08/2024 a 15/08/2024

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|----|----------------|-------------------|---------|----------------|
| 65 | 8915.12.072-69 | ACELGA | Kg | 3,84 |
| 66 | 8915.12.073-40 | SALSA | Kg | 5,58 |
| 67 | 8915.12.074-20 | MANJERICÃO | Kg | 9,79 |
| 68 | 8915.13.001-29 | ABACATE | Kg | 5,65 |
| 69 | 8915.13.003-90 | BANANA D'ÁGUA | Kg | 4,67 |
| 70 | 8915.13.004-71 | BANANA PRATA | Kg | 6,18 |
| 71 | 8915.13.005-52 | CAQUI | Kg | 10,50 |
| 72 | 8915.13.006-33 | MAMÃO FORMOSA | Kg | 4,34 |
| 73 | 8915.13.008-03 | LARANJA LIMA | Kg | 6,12 |
| 74 | 8915.13.010-10 | LARANJA PÊRA | Kg | 5,16 |
| 75 | 8915.13.011-09 | LARANJA SELETA | Kg | 6,11 |
| 76 | 8915.13.012-81 | LIMÃO TAITI | Kg | 3,61 |
| 77 | 8915.13.013-62 | MAÇÃ NACIONAL | Kg | 12,84 |
| 78 | 8915.13.015-24 | TANGERINA MURKOTE | Kg | 9,30 |
| 79 | 8915.13.016-05 | TANGERINA PONKAN | Kg | 5,49 |
| 80 | 8915.13.018-77 | MELANCIA | Kg | 2,56 |

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/08/2024 a 15/08/2024

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|----|----------------|---|---------|----------------|
| 81 | 8915.13.019-58 | MELÃO | Kg | 5,43 |
| 82 | 8915.13.020-91 | MANGA ESPADA | Kg | 7,69 |
| 83 | 8915.13.022-53 | MARACUJÁ | Kg | 5,71 |
| 84 | 8915.13.031-44 | ABACAXI sem rama lateral. | Kg | 5,39 |
| 85 | 8915.13.055-11 | MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade. | Kg | 9,06 |
| 86 | 8915.16.034-58 | REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g) | Kg | 4,39 |
| 87 | 8920.16.008-05 | ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g. | un | 13,32 |
| 88 | 8920.16.009-96 | AMIDO, MILHO embalagem original com 500g. | un | 8,13 |
| 89 | 8920.16.012-91 | FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg. | un | 2,84 |
| 90 | 8920.16.013-72 | TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g. | un | 5,14 |
| 91 | 8920.16.016-15 | FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g. | un | 3,12 |
| 92 | 8920.16.020-00 | FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg. | un | 3,57 |
| 93 | 8920.16.022-63 | FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg. | un | 5,30 |
| 94 | 8920.16.032-35 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g. | un | 2,16 |
| 95 | 8920.16.052-89 | AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g. | un | 3,23 |
| 96 | 8920.16.053-60 | AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g. | un | 3,71 |

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/08/2024 a 15/08/2024

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|-----|----------------|---|---------|----------------|
| 97 | 8920.16.054-40 | AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g. | un | 3,62 |
| 98 | 8920.16.065-01 | FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g | un | 2,64 |
| 99 | 8920.17.003-54 | MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g. | un | 5,46 |
| 100 | 8920.17.004-35 | MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g. | un | 3,59 |
| 101 | 8920.17.006-05 | MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g. | un | 3,88 |
| 102 | 8920.17.007-88 | MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g. | un | 3,58 |
| 103 | 8920.17.008-69 | MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g. | un | 4,51 |
| 104 | 8920.17.017-50 | MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g. | un | 4,23 |
| 105 | 8920.17.018-30 | MASSA ALIMENTÍCIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g. | un | 4,97 |
| 106 | 8920.17.020-55 | MASSA ALIMENTÍCIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g. | un | 6,24 |
| 107 | 8920.18.002-27 | BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g. | un | 3,13 |
| 108 | 8920.18.005-70 | BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g. | un | 2,91 |
| 109 | 8920.18.016-22 | BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g. | un | 4,28 |
| 110 | 8920.18.018-94 | BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g. | un | 4,32 |
| 111 | 8920.18.028-66 | BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g | un | 0,55 |
| 112 | 8920.18.029-47 | BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g. | un | 11,60 |

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/08/2024 a 15/08/2024

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|-----|----------------|---|---------|----------------|
| 113 | 8920.18.030-80 | BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g. | un | 3,73 |
| 114 | 8920.18.031-61 | BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g. | un | 4,99 |
| 115 | 8920.19.015-03 | PÃO CARECA com peso de 50g a unidade | Kg | 17,91 |
| 116 | 8920.19.016-86 | PÃO CARECA com peso de 30g a unidade | Kg | 13,49 |
| 117 | 8920.19.026-58 | BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade | Kg | 13,48 |
| 118 | 8920.19.027-39 | TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção. | un | 1,30 |
| 119 | 8925.20.001-39 | AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original. | Kg | 4,08 |
| 120 | 8925.24.002-34 | AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g. | un | 29,25 |
| 121 | 8925.24.004-04 | UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g | un | 7,37 |
| 122 | 8930.26.001-00 | GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada. | un | 3,12 |
| 123 | 8940.32.010-57 | ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml | un | 6,08 |
| 124 | 8940.32.016-42 | ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml. | un | 8,12 |
| 125 | 8940.33.017-87 | FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 64,40 |
| 126 | 8940.33.024-06 | FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 54,79 |
| 127 | 8940.33.030-54 | FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de I aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g | un | 322,45 |
| 128 | 8940.33.039-92 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g. | un | 40,29 |

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/08/2024 a 15/08/2024

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|-----|----------------|---|---------|----------------|
| 129 | 8940.33.055-02 | FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 58,99 |
| 130 | 8940.33.057-74 | FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g | un | 226,09 |
| 131 | 8940.33.059-36 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 292,12 |
| 132 | 8940.33.061-50 | FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g. | un | 151,80 |
| 133 | 8940.33.064-01 | FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 85,11 |
| 134 | 8940.33.076-37 | ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g. | un | 23,74 |
| 135 | 8940.33.092-57 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltodextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp. | un | 266,66 |
| 136 | 8940.33.100-00 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g. | un | 78,22 |
| 137 | 8940.33.101-82 | FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 43,33 |
| 138 | 8940.33.109-30 | FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g. | un | 91,25 |
| 139 | 8940.34.003-35 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g. | un | 37,92 |
| 140 | 8940.34.030-08 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalórica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | un | 57,67 |
| 141 | 8945.37.001-11 | AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml. | un | 36,10 |
| 142 | 8945.37.002-00 | ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml. | un | 5,79 |
| 143 | 8945.37.004-64 | OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml. | un | 12,89 |
| 144 | 8950.39.001-78 | SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg. | un | 1,97 |

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/08/2024 a 15/08/2024

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|-----|----------------|---|---------|----------------|
| 145 | 8950.39.005-00 | ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g. | un | 2,37 |
| 146 | 8950.39.008-44 | CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g. | un | 2,96 |
| 147 | 8950.39.009-25 | CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g. | un | 2,56 |
| 148 | 8950.39.010-69 | CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g. | un | 2,74 |
| 149 | 8950.40.003-91 | POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g. | un | 4,64 |
| 150 | 8950.41.005-07 | VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml. | un | 2,09 |
| 151 | 8950.41.008-50 | VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml. | un | 4,02 |
| 152 | 8955.42.009-71 | CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g. | un | 15,19 |
| 153 | 8960.44.003-32 | SUCO, CAJU embalagem original com 500ml. | un | 3,64 |
| 154 | 8960.44.005-02 | SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml. | un | 5,34 |
| 155 | 8960.44.007-66 | SUCO, UVA embalagem original com 500ml. | un | 5,49 |
| 156 | 8960.44.017-38 | SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml. | un | 3,33 |
| 157 | 8960.44.018-19 | SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml. | un | 15,79 |
| 158 | 8960.45.002-05 | ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml. | un | 1,02 |